



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ**

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 111, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PRCE nº 135, de 12 de março de 2026](#)

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Estado do Ceará e nas PRMs vinculadas nos dias 19 e 25 de março de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o teor da [Portaria SG/MPU Nº 202, de 30 de dezembro de 2025](#), que estabelece que os feriados declarados em lei estadual ou municipal, de que trata a [Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995](#), poderão ser adotados pelas unidades do Ministério Público da União, observando o expediente do órgão judiciário perante o qual atuem,

Considerando o teor da Lei nº 8.796, de 9 dezembro de 2003, do Município de Fortaleza, que fixa os feriados religiosos do Município,

Considerando o teor da Lei nº 1137, de 21 de janeiro de 2004, do Município de Limoeiro do Norte, que fixa o dia 19 de março como feriado municipal,

Considerando o parágrafo único do art. 18 da Constituição do Estado do Ceará, que estabelece o dia 25 de março como a data magna do Estado do Ceará, acrescido pela Emenda Constitucional nº 73/2011,

Considerando o teor da Portaria nº 156/2025 da Justiça Federal – Seção Judiciária do Ceará,

RESOLVE:

~~Art. 1º Comunicar que no dia 19 de março de 2026 não haverá expediente na sede da Procuradoria da República no Ceará (Capital) e na PRM Limoeiro do Norte em razão do feriado alusivo ao Dia de São José.~~

Art. 1º Comunicar que no dia 19 de março de 2026 não haverá expediente na sede da Procuradoria da República no Ceará (Capital) e nas Procuradorias da República nos Municípios de Limoeiro do Norte e Sobral em razão do feriado alusivo ao Dia de São José. [\(Redação dada pelo\(a\) Portaria PRCE nº 135, de 12 de março de 2026\)](#)

Art. 2º Comunicar que no dia 25 de março de 2026 não haverá expediente na sede da Procuradoria da República no Ceará e nas Procuradorias da República nos municípios, em razão do feriado estadual alusivo à data magna do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 mar. 2026. Caderno Administrativo, p. 31.](#)

MPF
Ministério Público Federal